



Fundo Municipal de Saúde de Pindaí

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ/MF sob o nº. 11.384.729/0001-25

Rua 7 de Setembro, s/nº - Centro Pindaí/Bahia Tel: (77) 3667-2245

**PORTARIA SAÚDE Nº 152/2019,
DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

“Concede Licença Maternidade e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Srª Rosangela Mendes Silva, lotada no PSF de Guirapá, matrícula nº 3912, solicitando Licença Maternidade, num período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, *caput*, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à **Srª ROSANGELA MENDES SILVA**, lotada no PSF de Guirapá, num período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os dias 30 de julho de 2019 à 25 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 30 de julho de 2019.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA, em 07 de agosto de 2019.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito


EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde